



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3.532, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Altera o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2024.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dia do mês de novembro de 2024.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
**PREFEITO**

Publicado em: 06/11/24

Edição nº: 3148

Página: 68

Órgão Diário Eletrônico

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E HABITAÇÃO  
RESOLUÇÃO 02/2024 - CMDPI**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Bom Jesus do Sul, Paraná a Deliberação 034/2024-CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/16 de 25 de agosto de 2016, considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária de número 04/2024 realizada em 04 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – FASE II - Deliberação 034/2024 - CEDIPI/PR.

Art. 2º - Aprovar em seu teor e forma o Plano de Ação a Deliberação 034/2024-CEDIPI/PR, Projeto Viaja Mais 60 - Fase II, ao Município de Bom Jesus do Sul/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução 004/2024- CMDPI, datada de 04 de novembro de 2024.

Bom Jesus do Sul/PR, 05 de novembro de 2024.

**MARILETE PUTON**

Pres. do Cons. Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:AA4F07FF**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 366, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 06 de novembro de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até o Hospital CEONC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:F12AA3BD**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 3.532, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024 - Plano de Contratações Anual do

Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dia do mês de novembro de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:3B1E1509**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 067/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
067/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Contratação de empresa para instalação de placa fotovoltaica para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEÃO – CNPJ: 10.774.459/0001-04	R\$ 114.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>		

Braganey, 05 de novembro de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:89B054E8**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 123/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024**

Extrato do 1º Termo Aditivo - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2024 - Pregão ELETRONICO Nº 026/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 –